



EXTINTORES

Processo Administrativo de Contratação

Seleção Restrita

044/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA N. 044/2022**

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Funcionário (a): Franciane Zoz.

Setor: Administrativo.

Especificação da contratação (material/serviço): Contratação de empresa especializada para realizar recarga anual dos extintores da associação.

TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor
01	Extintor	05	Carga Extintor Pó Químico 4kg	R\$ 250,00
02	Extintor	01	Carga Extintor Pó Químico 6kg	R\$ 100,00
			Total	R\$ 350,00

Jaraguá do Sul, 06 de dezembro de 2022.



FRANCIANE ZOZ
Analista Financeiro da AMVALI

Autorização de Cotação:

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

Abertura de Processo 044/2022

A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Douglas Elias da Costa, e por sua Diretora Executiva, Sra. Juliana Demarchi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de contratar empresa especializada para realização de recarga anual dos extintores.

Descrição do serviço:

Objeto	Quantidade	Especificações	Prazo
Extintor	05	Carga Extintor Pó Químico 4kg	Imediato
Extintor	01	Carga Extintor Pó Químico 6kg	Imediato

Propostas:

As propostas deverão ser enviadas no e-mail financeiro@amvali.org.br até o dia 13/12/2022 às 12h00m.

Jaraguá do Sul, 06 de dezembro de 2022.



JULIANA P. H. DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

ARQUIVO MENSAGEM

Ignorar Excluir Responder Responder a Todos Encaminhar Mais

*FPM Para o Gerente

Email de Equipe Concluído

Responder e Excl... Criar

Regras

OneNote

Ações

Mover

Marcar como Não Lida

Categorizar

Acompanhamento

Marcas

Traduzir

Localizar

Relacionadas

Selecionar

Edição

Zoom

Zoom

ter 06/12/2022 15:59

Franciane AMVALI <financeiro@amvali.org.br>

Cotação para recarga anual dos extintores

Para

Cc 'extimbras@extimbras.com.br'; 'contato@extintoresjaragua.com.br'; 'extinjaraguatda@gmail.com'; 'vendas@extinmax.com.br'; 'andrea.rcextintores@hotmail.com'; 'guamirimextintores@gmail.com'

Você encaminhou esta mensagem em 07/12/2022 14:21.

Mensagem [Ícone] Abertura de Processo 044.2022 - Extintores.pdf (494 KB)

Prezados(as),

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de empresa especializada para realização de recarga anual dos extintores da associação. Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal serviço.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo "Abertura de Processo 044.2022".

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal. A data limite para envio da proposta é **13/12/2022 até as 12h00m**. Informamos que os processos da AMVALI não se tratam de licitação, apenas uma padronização no processo de cotação de preços. Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

Por gentileza, responder com cópia no e-mail financeiro.amvali@gmail.com

--

Atenciosamente,

Franciane Zoz

Analista Financeiro

Tel: (47) 3370 7933

www.amvali.org.br



GUARAMIRIM EXTINTORES

Orçamento N.: 983

R. EMILIO PRUSSE, 35 - NOVA ESPERANCA

GUARAMIRIM - SC

(47) 3307-0331

EMAIL: guaramirimextintores@gmail.com

CNPJ: 34.429.690/0001-10

IE: 260463426

CEP: 89.270-000

Cliente

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU

AMVALI

Cidade: JARAGUÁ DO SUL

UF: SC

BAIRRO: VILA NOVA

Logradouro: ARTHUR GUNZ

N.: 88

Complemento:

Email:

Telefone: 33707933

Item/Serviço

Seq	Cod	Descrição	UN	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	100	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 KG BC	SR	5,00	28,00	140,00
2	101	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 6 KG BC	SR	1,00	33,00	33,00
					Sub-Total R\$:	173,00
					Frete R\$:	0,00
					Outr. Desp. R\$:	0,00
					Total R\$:	173,00

Forma de pagamento

Descrição: BOLETO 10 DIAS

Valor: 173,00

ATENÇÃO: Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Real (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

VENDEDOR: Adolfo

OBS: Fornecemos Nota Fiscal de Serviço, eletrônica.
Prazo de Entrega: 20 dias

GUARAMIRIM EXTINTORES
LTDA:34429690000110

Assinado de forma digital por
GUARAMIRIM EXTINTORES
LTDA:34429690000110
Dados: 2022.12.16 10:50:30 -03'00'

GUARAMIRIM, 16 DE DEZEMBRO DE 2022



Extimbrás Comércio de Extintores Ltda.

Rua: José Emmendoerfer, 1160 - Nova Brasília
Jaraguá do Sul - SC Fone: (47)3371-6412
CNPJ: 72.114.903/0001-04 - Inscr. Est.: 252.639.316
E-mail: extimbras@extimbras.com.br

Orçamento 19404

Franklin

Página: 1 de 1

Data do Orçamento: 07/12/2022

Data da Impressão: 07/12/2022 18:46:28

Cliente: 7328 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIO DO VALE DO ITAPOCU
Endereço: RUA: ARTHUR GUMZ, 88 **Bairro:** VILA NOVA
Cidade: JARAGUA DO SUL, SC **CPF/CNPJ:** 83.784.090/0001-86 **IE/RG:** ISENTO
Fone: 47 3370-7933
Contato: FRANCINE **Função:** RECEPCIONISTA **Fone:** (47) - **Celular:** (47) -
Contato: CAROLINE **Função:** ANALISTA PROJETOS **Fone:** (47)3370-7933 **Celular:** (47) -

Vendedor: FRANKLIN HERMAM SELL - **Validade Proposta:** 15 DIAS
Condições Pag.: 28 DIAS **Forma Pag.:** BOLETO

Observações:



Descrição: CARGA EXTINTOR PO QUIMICO 04 KG - BC

Código: 203

NCM: 38130090

UM: PC

Quantidade: 5,00

Valor Unitário:

30,00

Valor Total:

150,00



Descrição: CARGA EXTINTOR PO QUIMICO 06 KG - BC

Código: 204

NCM: 38130090

UM: PC

Quantidade: 1,00

Valor Unitário:

40,00

Valor Total:

40,00

Total Produtos: R\$ 190,00

ICMS: R\$ 0,00

IPI: R\$ 0,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 190,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA N. 044/2022**

HOMOLOGAÇÃO – EXTINTORES

Justificativa da Contratação: Devido de realizar anualmente a recarga dos extintores da associação, foram realizadas cotações com empresas da região e a Guaramirim Extintores foi a que ofereceu a melhor proposta dentro da demanda solicitada.

Razão Social: Guaramirim Extintores Ltda

CNPJ: 34.429.690/0001-10

Endereço: Rua Emilio Prusse, nº 35, Nova Esperança, Guaramirim/SC, 89.270-000

Telefone: 47 3307-0331

Vendedor (a):

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor total
01	Recarga	5unds	Recarga extintor pó químico 4kg BC	R\$ 140,00
02	Recarga	01und	Recarga extintor pó químico 6kg BC	R\$ 33,00
Valor total				R\$ 173,00

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

O pagamento será via boleto bancário, com vencimento para 26 dias e apresentação da nota fiscal.

Jaraguá do Sul, 13 de dezembro de 2022.

Autorização de Compra:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.


JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.429.690/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2019
NOME EMPRESARIAL GUARAMIRIM EXTINTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUARAMIRIM EXTINTORES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EMILIO PRUSSE	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.270-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO GUARAMIRIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO PIAGENTINI@NETUNO.COM.BR		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PIAGENTINI@NETUNO.COM.BR		TELEFONE (47) 3307-5795
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2022** às **16:18:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 46641/2022

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	GUARAMIRIM EXTINTORES LTDA	30553598
CNPJ/CPF:	34.429.690/0001-10	
Endereço:	Rua EMILIO PRUSSE, 35	
Complemento:	sala 01	
Bairro:	NOVA ESPERANCA	Cidade: Guaramirim - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR**, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias. A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site guaramirim.atende.net.

Validade Até: 13/03/2023

GUARAMIRIM/SC, 13 de dezembro de 2022



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GUARAMIRIM EXTINTORES LTDA**
CNPJ/CPF: **34.429.690/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140232208052**
Data de emissão: **13/12/2022 16:23:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **11/02/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/12/2022 16:23:59



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUARAMIRIM EXTINTORES LTDA
CNPJ: 34.429.690/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:14 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **AB62.337C.F0EE.EA53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GUARAMIRIM
EXTINTORES LTDA

CNPJ nº 34.429.690/0001-10



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYI-T547CWZtZnCF9&chave2=U98cwwsph_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02038829977-ADOLFO ERICO NEGHERBON

ADOLFO ERICO NEGHERBON, brasileiro, natural de Jaraguá do sul - SC, nascido em 24/12/1976, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob no 020.388.299-77, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 02273241000 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira, nº 4, Avaí Guaramirim - Santa Catarina, CEP 89270-000,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GUARAMIRIM EXTINTORES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206494623, com sede Rua Athanasio Rosa, 1394, Sala 03, Amizade, CEP 89.270-000, Guaramirim/SC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.429.690/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de incorporação de bens conforme relação: 1 (um) VEICULO MARCA FIAT MODELO FIORINO ANO/MOD 2004/2004 COD, RENAVAL 821877160 - PLACA GZV7425 - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente nacional, este fica assim distribuído:

ADOLFO ERICO NEGHERBON	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADOLFO ERICO NEGHERBON	100,00	30.000	30.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Parágrafo ÚNICO O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GUARAMIRIM
EXTINTORES LTDA

CNPJ nº 34.429.690/0001-10

CLÁUSULA QUARTA A administração da sociedade caberá a **ADOLFO ERICO NEGHERBON**, com os poderes e atribuições de administrador dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes Inserir a consolidação do contrato.

ADOLFO ERICO NEGHERBON, brasileiro, natural de Jaraguá do sul - SC, nascido em 24/12/1976, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob no 020.388.299-77, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 02273241000 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira, nº 4, Avaí Guaramirim - Santa Catarina, CEP 89270-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA = A sociedade girará sob o nome empresarial: **GUARAMIRIM EXTINTORES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA = terá sua sede e domicílio a Rua Athanasio Rosa, 1394, Sala 03, Amizade, CEP 89.270-000, Guaramirim/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA = A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA = O objeto social será: **Comércio Varejista de Embalagens – Comerciante Independente de Embalagens; Serviços de Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio – Instalador de Sistema de Prevenção Contra Incêndio, Independente; Manutenção e Reparação de Extintor de incêndio – Reparador de Extintor de Incêndio, Independente, Serviço de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho; Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças; Manutenção e Reparação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras, Exceto Para Veículos; Treinamento em Desenvolvimento profissional e**

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2021

Arquivamento 20219426392 Protocolo 219426392 de 18/03/2021 NIRE 42206494623

Nome da empresa GUARAMIRIM EXTINTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256030850432705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/03/2021

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GUARAMIRIM
EXTINTORES LTDA

CNPJ nº 34.429.690/0001-10

Gerencial; Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios Para uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Comércio Varejista de Ferragens e Fermentas.

CLÁUSULA QUINTA = A sociedade iniciou suas atividades em 05/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SEXTA = O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, incorporação de bens conforme relação: 1 (um) VEICULO MARCA FIAT MODELO FIORINO ANO/MOD 2004/2004 COD, RENAVAM 821877160 - PLACA GZV7425 - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente nacional, este fica assim distribuído:

ADOLFO ERICO NEGHERBON	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADOLFO ERICO NEGHERBON	100,00	30.000	30.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA = As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Parágrafo ÚNICO O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA = A administração da sociedade caberá a **ADOLFO ERICO NEGHERBON**, com os poderes e atribuições de administrador dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2021

Arquivamento 20219426392 Protocolo 219426392 de 18/03/2021 NIRE 42206494623

Nome da empresa GUARAMIRIM EXTINTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256030850432705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/03/2021

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GUARAMIRIM
EXTINTORES LTDA

CNPJ nº 34.429.690/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA = O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo ÚNICO = A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo ÚNICO Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo ÚNICO O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = Fica eleito o foro de **Guaramirim**, Estado de **Santa Catarina**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2021

Arquivamento 20219426392 Protocolo 219426392 de 18/03/2021 NIRE 42206494623

Nome da empresa GUARAMIRIM EXTINTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256030850432705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/03/2021

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GUARAMIRIM
EXTINTORES LTDA

CNPJ nº 34.429.690/0001-10

E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

GUARAMIRIM, 16 de março de 2021.

ADOLFO ERICO NEGHERBON

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2021

Arquivamento 20219426392 Protocolo 219426392 de 18/03/2021 NIRE 42206494623

Nome da empresa GUARAMIRIM EXTINTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256030850432705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/03/2021



219426392

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GUARAMIRIM EXTINTORES LTDA
PROTOCOLO	219426392 - 18/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206494623
CNPJ 34.429.690/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021
SOB N: 20219426392

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219426392

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02038829977 - ADOLFO ERICO NEGHERBON



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2021

Arquivamento 20219426392 Protocolo 219426392 de 18/03/2021 NIRE 42206494623

Nome da empresa GUARAMIRIM EXTINTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>


Chancela 256030850432705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/03/2021

GUARAMIRIM EXTINTORES GUARAMIRIM EXTINTORES LTDA CNPJ: 34.429.690/0001-10 Rua EMILIO PRUSSE, 35 - sala 01 CEP: 89270-000 - Bairro: NOVA ESPERANCA Município: GUARAMIRIM - SC Telefone: () 33075795 Celular: (47) 33075795 Email: guaramirimextintores@gmail.com Insc. Municipal: 63858 Insc. Estadual: 26.046.342-6	Número da NFS-e 726	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e UNICA

 Município de Guaramirim - SC Secretaria da Fazenda e Administração (047) 3373-0247	Autenticidade 0181270013375670	
	Data Emissão 19/01/2023	Hora Emissão 11:54:02

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU		
Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU		
CPF/CNPJ 83.784.090/0001-86	IE ISENTO	
Endereço Rua JARAGUA DO SUL	Número 88	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 89250-001	Cidade - Estado JARAGUA DO SUL - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1401	8127	2.0100 %	TI	173,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	
173,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	173,00	
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Legenda do local da prestação do serviço

8127 - GUARAMIRIM - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1401) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 138/2020 de 25/06/2020.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/02/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.guaramirim.sc.gov.br >> Serviços (Portal de Serviços On Line) >> Consulta Autenticidade de NFS-e .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 23,27 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 8,11 (4.6900%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.